Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1217

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Atos de Pessoal 4

Portarias 4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro
(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309
www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 938/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CRUZÁLIA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 720/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020".

Arildo Osmar de Moro, Prefeito de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Cruzália aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 720/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O COMTUR de Cruzália fica assim constituído:

a) Do Poder Público:

I. Representante da Cultura;
II. Representante da Educação;
III. Representante do Meio Ambiente;
IV. Representante do Turismo;

b) Da Sociedade Civil:

I. Representante dos Artesãos;
II. Representante dos Pescadores;
III. Representante dos Produtores Rurais;
IV. Representante das Entidades Religiosas;
V. Representante de meios de hospedagem;
VI. Representante atividades esportivas e recreativas;
VII. Representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados;
VIII. Representante do comércio em geral;
IX. Representante da cavalgada;
X. Representante motocross;
XI. Representantes dos meios de comunicação;

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Parágrafo único. Cada representação entende-se um titular e um suplente.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Cruzália (SP), 28 de maio de 2026.

Arildo Osmar de Moro
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália

Maicon Isam dos Santos
Diretor de Administração e Finanças

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 5.223/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. CLEONICE LIMA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **CLEONICE LIMA DE OLIVEIRA**, RG n° ***.356.431-* SSP/SP, e CPF n° ***383428**, admitida em **01.07.1986**, no cargo de **TÉCNICO CONTÁBIL**, referente ao período aquisitivo de 01.07.2025 a 30.06.2026, para gozo no **período de 01.06.2026 a 20.06.2026 (20 dias)**,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 18 de maio de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.244/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. FLÁVIO HENRIQUE DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir da data de 26.05.2026, o servidor público municipal ao Sr. **FLÁVIO HENRIQUE DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG n° ***.445.637-* SSP/SP, e CPF n° ***857308**, admitido em **27.05.2024**, no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, em vinculo temporário, que exercia junto ao Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 27 de maio de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....